

LEI MUNICIPAL N.º 1308/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Edi Nóbrega de Medeiros e dá outras providencias.

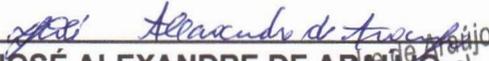
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Edi Nóbrega de Medeiros, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1309/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Woshington Nóbrega da Silva e, dá outras providencias.

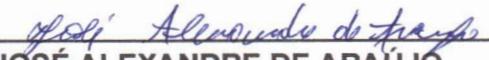
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Woshington Nóbrega da Silva, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB